



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - CEP 39135-000 - CENTRO - TEL.: (38) 3545-1122 / 1134

Emails: [convenios@pk.mg.gov.br](mailto:convenios@pk.mg.gov.br) - [compras@pk.mg.gov.br](mailto:compras@pk.mg.gov.br) - [licitacao@pk.mg.gov.br](mailto:licitacao@pk.mg.gov.br) - [almoxarifado@pk.mg.gov.br](mailto:almoxarifado@pk.mg.gov.br)  
[contabilidade@pk.mg.gov.br](mailto:contabilidade@pk.mg.gov.br) - [financa@pk.mg.gov.br](mailto:financa@pk.mg.gov.br) - [cultura@pk.mg.gov.br](mailto:cultura@pk.mg.gov.br) - [agricultura@pk.mg.gov.br](mailto:agricultura@pk.mg.gov.br) - [educacao@pk.mg.gov.br](mailto:educacao@pk.mg.gov.br)  
[saude@pk.mg.gov.br](mailto:saude@pk.mg.gov.br) - [gabinete@pk.mg.gov.br](mailto:gabinete@pk.mg.gov.br) - [social@pk.mg.gov.br](mailto:social@pk.mg.gov.br) - [administracao@pk.mg.gov.br](mailto:administracao@pk.mg.gov.br)

PROJETO DE LEI Nº 84612021 de 07 de Maio de 2021

### CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de PRESIDENTE KUBITSCHEK, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder gratificação no percentual de 40% (quarenta por cento), a servidor municipal ocupante do cargo de Professor de Educação Básica – PEB, que for designado como Tutor de Curso de Pós Graduação Lato Sensu - Especialização em Atendimento Educacional Especializado, referentes ao Convênio firmado com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais – IFNMG.

§ 1º A gratificação de que trata o caput, substitui e é incompatível com o pagamento de horas extras, haja vista que tem como objetivo compensar o servidor em decorrência das atribuições específicas que lhe forem designadas.

§ 2º A gratificação que trata o caput não se incorpora à remuneração do servidor para qualquer outro efeito.

**Art. 2º** Por ocasião do recebimento da gratificação deve-se observar que:

I – o valor da gratificação não será computado para fins de cálculo de hora-extraordinária e adicional noturno;

II – o servidor somente fará jus à gratificação durante o período em que efetivamente exercer a função de Tutor;

III – durante as licenças e/ou afastamentos legais, será suspenso o pagamento da respectiva gratificação.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - CEP 39135-000 - CENTRO - TEL.: (38) 3545-1122 / 1134

Emails: [convenios@pk.mg.gov.br](mailto:convenios@pk.mg.gov.br) - [compras@pk.mg.gov.br](mailto:compras@pk.mg.gov.br) - [licitacao@pk.mg.gov.br](mailto:licitacao@pk.mg.gov.br) - [almoxarifado@pk.mg.gov.br](mailto:almoxarifado@pk.mg.gov.br)  
[contabilidade@pk.mg.gov.br](mailto:contabilidade@pk.mg.gov.br) - [financa@pk.mg.gov.br](mailto:financa@pk.mg.gov.br) - [cultura@pk.mg.gov.br](mailto:cultura@pk.mg.gov.br) - [agricultura@pk.mg.gov.br](mailto:agricultura@pk.mg.gov.br) - [educacao@pk.mg.gov.br](mailto:educacao@pk.mg.gov.br)  
[saude@pk.mg.gov.br](mailto:saude@pk.mg.gov.br) - [gabinete@pk.mg.gov.br](mailto:gabinete@pk.mg.gov.br) - [social@pk.mg.gov.br](mailto:social@pk.mg.gov.br) - [administracao@pk.mg.gov.br](mailto:administracao@pk.mg.gov.br)

**Art. 3º** O valor da gratificação mensal será reduzido proporcionalmente se durante o mês o servidor incidir nas seguintes ocorrências:

- I – faltar injustificadamente ao trabalho;
- II – comparecer tardia e injustificadamente ao local de trabalho ou ausentar-se antecipadamente, sem autorização;
- III – injustificadamente não cumprir a escala de trabalho.

Parágrafo único - A redução do valor da gratificação dar-se-á na razão de 10% (dez por cento) por ocorrência.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias do Orçamento vigente.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2021.

Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek, 07 de Maio de 2021.

  
Lauro de Oliveira

PREFEITO MUNICIPAL





# CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

RUA TIRADENTES, 19 - CEP 39135-000 - CENTRO

TEL.: 38 3545-1184 - E-mail: camaramunicipalpk@yahoo.com.br

Site: www.presidentekubitschek.mg.leg.br

## ANDAMENTO DO PROJETO DE LEI

Projeto de lei Nº846/2021 de 07 de Maio de 2021.

**“CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

### Despacho do Sr. Presidente:

À Comissão de Fiscalização Financeira Orçamentária, Justiça e Redação;  
À Comissão de Obras Serviço Pública, Viação e Agricultura;  
À Comissão de Educação Cultura, Assistência Social e Saúde;

Para seu PARECER.

Em 31 de maio de 2021.

Presidente da Câmara

### PARECER DAS COMISSÕES

Os abaixo assinados Membros efetivos das Comissões Permanentes, da Câmara Municipal de Presidente Kubitschek, Estado de Minas Gerais, conjuntamente reunidos para examinar o projeto de lei Nº846/2021 de 07 de Maio de 2021, que “CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” Que “depois de visto e examinado, opinam que o mesmo seja aprovado pelos demais senhores Vereadores”.

Sala das Comissões em 31 de maio de 2021.

#### 1) Comissão de Fiscalização Financeira Orçamentária, Justiça e Redação:

  
Augusto Rodrigues da Silva  
Sergio Manoel da Silva

#### 2) Comissão de Obras Serviços Públicos, Viação e Agricultura:

  
Edgardo Manoel do Prado  
Sérgio Nunes de Oliveira  
Gonçalo Orlando da Silva

#### 3) Comissão de Educação Cultura, Assistência Social e Saúde:

  
Manoel Manoel da Silva  
Edgardo Manoel do Prado  
Augusto Rodrigues da Silva





# CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

RUA TIRADENTES, 19 - CEP 39135-000 - CENTRO

TEL.: 38 3545-1184 - E-mail: camaramunicipalpk@yahoo.com.br

Site: www.presidentekubitschek.mg.leg.br

## APROVADO EM DISCUSSÃO

Por Reprovado por unanimidade

Sala das Sessões 31/05/2021

(Rubrica do Presidente)

## APROVADO EM DISCUSSÃO

Por Reprovado por unanimidade

Sala das Sessões 31/05/2021

(Rubrica do Presidente)

## APROVADO EM DISCUSSÃO

Por Reprovado por unanimidade

Sala das Sessões 31/05/2021

(Rubrica do Presidente)

## À SANÇÃO

Sala das Sessões 31/05/2021

(Rubrica do Presidente)